



LIDO NA SESSÃO DO DIA

05 NOV 2019

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia  
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		Requerimento	Nº 659 /19
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS			
<p><b>REQUER</b> ao Departamento de Estradas de Rodagens – DER, informações e providências quanto ao cumprimento do Contrato nº 043/17, de Construção e Pavimentação asfáltica da RO 005 (Estrada da Penal), no Município de Porto Velho – RO.</p> <p>O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos do Art. 29, XVIII e XXXVI c/c Art. 31, § 3º da Constituição Estadual e Art. 67, II c/c Art.146, IX c/c Art. 172 e c/c Art. 179 do Regimento Interno, <b>REQUER</b> ao Departamento de Estradas de Rodagens – DER, informações e providências quanto ao cumprimento do Contrato nº 043/17, de Construção e Pavimentação asfáltica da RO 005 (Estrada da Penal), no Município de Porto Velho – RO, <b>Reiterando as Indicações nº 5.105/18 e nº021/19</b>, visto que, fora informado através do Ofício nº 1456/2019/DER-DGA, de 16 de abril de 2019, que as obras seriam retomadas no mês de Maio/19, e até a presente data os serviços não foram concluídos.</p>			

Plenário das Deliberações, 29 de outubro de 2019.

**ANDERSON PEREIRA**  
Deputado Estadual – PROS



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia  
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		Requerimento	Nº _____ / _____
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS			_____

### JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Parlamentares,

Este requerimento tem como objetivo, com fulcro nos Art. 29, XVIII e XXXVI c/c Art. 31, § 3º da Constituição Estadual e Art. 67, II c/c Art. 146, IX c/c Art. 172 e c/c Art. 179 do Regimento Interno, solicitar informações e providências quanto ao cumprimento do Contrato nº 043/17, de Construção e Pavimentação asfáltica da RO 005 (Estrada da Penal), no Município de Porto Velho – RO, **reiterando as Indicações nº 5.105/18 e nº021/19**, visto que até a presente data os serviços básicos de manutenção e recuperação não foram realizados, informados através desse Órgão o reinício das obras para o mês de Maio/19, nos trechos:

- Av. Guaporé até a frente da unidade prisional José Mário Alves da Silva “Urso Branco” – manutenção e recuperação;
- Terra Santa à Porto Chuello (aprox.. 4km) – encascalhamento e patrolamento;
- Entrada da Amaggi e os 4Km seguintes – encascalhamento e patrolamento.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia  
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		Requerimento	Nº _____ / _____
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS			_____

Os moradores da Rodovia Estadual RO-005, Setor Chacareiro nesta capital, em contato com o Parlamentar que este subscreve, denunciaram as precárias condições de uso e tráfego nos trechos que ligam as comunidades.

A obra de pavimentação da RO-005, conhecida por Estrada da Penal, em Porto Velho, já se encontra em andamento, muito já foi feito, mas ainda há a necessidade da realização dos serviços de nesses trechos em epígrafe.

Considerando que a Rodovia Estadual RO-005, é o principal acesso ao Complexo Penitenciário de Porto Velho/RO e por esse motivo, utilizada diariamente como trajeto de servidores públicos a caminho da prestação de seus serviços rotineiros, como o de escolta de presos, por exemplo, que consideramos a realização dos serviços de manutenção da malha asfáltica com maior relevância e urgência, visto que a problemática só aumenta com o passar dos dias em que os buracos na via não são preenchidos com o material asfáltico correto.

O patrulhamento e o encascalhamento após o complexo penitenciário a ser realizado é de suma importância para oferecer boa trafegabilidade aos condutores de veículos, bem como, ao deslocamento das pessoas que utilizam aquelas vias, além de centenas de carreteiros que diariamente transportam grãos aos portos Amaggi e Bertonil.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia  
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		Requerimento	Nº _____ / _____
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS			_____

Por se tratar de uma rodovia estadual, cabe ao Departamento de Estradas de Rodagem (DER) fazer a sua manutenção periódica e manter a sua trafegabilidade durante todo o ano.

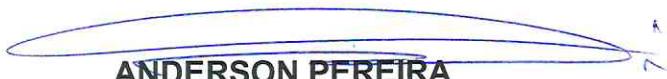
Outrossim, merece destaque a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inérvia em crime de responsabilidade, conforme prevê o § 3º do art. 31 da Constituição Estadual que diz:

*Art. 31. [...]*

*§ 3º A Mesa da Assembleia Legislativa pode encaminhar pedido de informações ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado, aos Secretários de Estado e aos Diretores de órgãos e empresas públicas, implicando em crime de responsabilidade, nos termos da lei, a recusa ou não atendimento no prazo de dez dias, bem como a prestação de informações falsas. (Grifo nosso)*

Assim, peço o apoio dos nobres pares quanto o encaminhamento do presente Requerimento.

Plenário das Deliberações, 29 de outubro de 2019.

  
**ANDERSON PEREIRA**  
Deputado Estadual - PROS